

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Impt. Ofício
Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 05479
02 SET 2019
Livro _____ Fls _____

MENSAGEM Nº 099/2019
=====

Pirai, 30 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

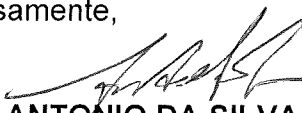
C.M.P. - Pirai - RJ
Processo nº 05479
Rubrica *Ofício* Fls 02

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus Ilustres Pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir o crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinados ao reforço da dotação orçamentaria.

O referido crédito suplementar, tornou-se fundamental em virtude da necessidade de disponibilizar recursos para aquisição de uma carroceria de madeira para o caminhão 710C M.BENZ ano 19978/1977 – placa KOR 1243 – RENAVAL nº 691201919, visto que a mesma encontra-se em péssimas condições de conservação, necessitando de troca imediata, para maior segurança dos funcionários no trabalho cotidiano, conforme CI – 002/2019, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos que segue adunado a presente Mensagem.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação do Projeto em apenso em regime de urgência, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirai
Pirai – RJ





CI - 002/2019

Pirai-RJ, 21 de agosto de 2019.

Para: Setor de Programação e Ex. Orçamentária - Secretaria Municipal de Fazenda.

De: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Assunto: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ilma Sra,

Pelo presente solicitamos a V.Sa. alteração na Lei Orçamentária de 2019, na importância de R\$11.800,00(Onze mil e oitocentos reais), referente ao Superávit apurado no balanço patrimonial de 2018.

Outrossim informamos, que a alteração se faz necessária para atender as despesas com aquisição de uma carroceria de madeira para caminhão 710C M.BENZ ano 1997/1997 – placa KOR 1243, RENAVAL nr. 691201919,(foto anexo), que a mesma encontra-se em péssimas condições de conservação, necessitando de troca imediata, para maior segurança dos funcionários no trabalho cotidiano.

Suplementar Superávit

Unidade Orçamentária Programa de trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de recursos	VALOR(R\$)
1080.18.541.0006.2457	44905200	16100000	R\$ 11.800,00

Total: R\$ 11.800,00

Observação: Os recursos à serem utilizados para cobertura do crédito suplementar, serão provenientes de superávit, em atenção ao art. 43, § 1º, I da LC nº 4320/64.

Atenciosamente,


Ricardo Torres da Silva
Secretário Municipal de Serviços
Matr.: 5920



Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROCESSO 12982/19

SUPLEMENTAÇÃO-SUPERÁVIT

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1080.18.541.0006.2457	Manutenção das Estradas Vicinais	Manutenção e conservação das estradas vicinais em condições de uso, para melhor acesso em todo o Município.	44905200- Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos e Material Permanente- Aquisição de carroceria	26100000 – CIDE- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R\$ 11.800,00
					Total	R\$ 11.800,00

PNP - PIRAI RJ
 Processo nº 12982
 Rubrica PNP Fls 009

C.M.P - Pirai - RJ
 Processo nº 02449
 Rubrica Superávit Fls 09

C.M.P. - Pirai - RJ

Endereço: _____

Telefone: _____

4293

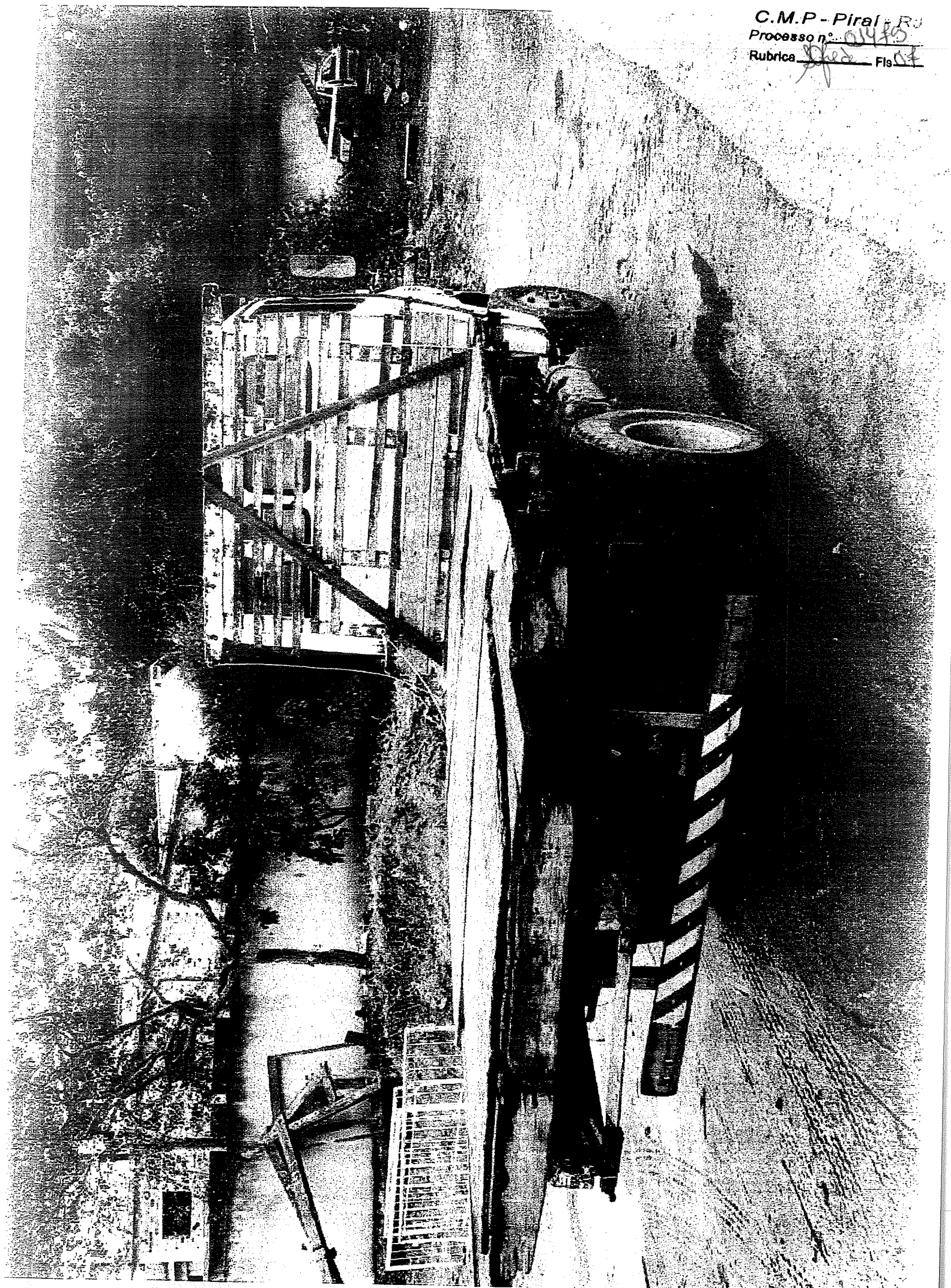
PIRAI

97

Nubrica 1.1 Fls 66



C.M.P - Piral - RJ
Processo n.º 03485
Rubrica des Fls 04



PROJETO DE LEI Nº 208 /2019
=====

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1080.18.541.0006.2457	44905200	16100000	11.800,00
TOTAL			11.800,00

Artigo 2º– Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação, na forma prescrita pelo artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
